

# BOLSAS INTERNACIONAIS

Fórmula Santander

## PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – FÓRMULA SANTANDER

### EDITAL DRE Nº 044/16

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas (DRE), torna pública a abertura de inscrições para os interessados no **Processo Seletivo** de alunos de Graduação da PUC-Campinas para o **PROGRAMA FÓRMULA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL SANTANDER UNIVERSIDADES 2016** (Programa Fórmula), cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados neste Edital, na Resolução Normativa PUC nº 010/12 e nos Princípios Gerais do Programa Fórmula.

#### Das Disposições Gerais

1. O Processo Seletivo é realizado em duas fases, a primeira, na PUC-Campinas, e a segunda, na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do Curso a que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O Programa Fórmula é financiado pela Instituição Financeira Santander, que oferecerá Bolsa de Estudos no valor de R\$20.176,00 (equivalente a € 5.000,00 convertidos em 09/05/2016) a cada um dos dois alunos selecionados.
5. O intercâmbio terá duração de 1 (um) semestre letivo e poderá ser realizado no 1º ou no 2º semestre de 2016, a depender da IES Parceira.

#### Do Calendário Geral

6. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição	Até 20/09/2016	<a href="http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas">www.santanderuniversidades.com.br/bolsas</a>
Entrega de documentação	Até 20/09/2016	Departamento de Relações Externas Aberto de segunda à sexta, das 8:00 às 17:00
Seleção e Entrevistas	De 21/09/16 a 26/09/16	Departamento de Relações Externas
Resultado	27/09/16, após 17:00	Página do DRE: <a href="http://www.puc-campinas.edu.br/dre">www.puc-campinas.edu.br/dre</a> ,

Confirmação de interesse	Até 28/09/16	Por e-mail ao DRE: dre.international@puc-campinas.edu.br
Reunião e Assinatura do Termo de Adesão (apenas para selecionados)	30/09/2016 às 16:00	Departamento de Relações Externas

### Dos Requisitos do Candidato

#### 7. São requisitos para a inscrição:

- I. ser bolsista ProUni, Vestibular Social ou ter bolsa integral não restituível na PUC-Campinas;
- II. ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- III. não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander;
- IV. ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da PUC-Campinas especificados no item 8 deste Edital;
- V. ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres letivos do respectivo curso até a data de inscrição;
- VI. estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
- VII. não ser bolsista de Iniciação Científica no período do intercâmbio no exterior;
- VIII. possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
- IX. não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar interno;
- X. não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
- XI. ter Média Aritmética igual ou superior a 7,0;
- XII. ter passaporte com validade de 180 dias além do período que permanecerá no exterior e apresentá-lo ao DRE até dia 30/09, dia em que se dará a assinatura do Termo de Adesão.
- XIII. Estar matriculado entre o 3º e o 6º período para cursos com duração de 04 anos e entre o 3º e 8º período para cursos com duração de 05 anos, com exceção dos seguintes cursos:
  - Arquitetura e Urbanismo: estar cursando o 6º período e fazer o intercâmbio no 8º período;
  - Enfermagem: estar cursando entre o 4º e 7º período;
  - Medicina: estar cursando entre o 3º e 7º período.

**Das Vagas Acordadas**

8. Os dois alunos selecionados poderão escolher entre as universidades listadas abaixo:

PAÍS	INSTITUIÇÃO	MÁXIMO DE VAGAS	CURSOS	PERÍODO DO INTERCÂMBIO
Argentina	Universidad Nacional de Mar del Plata	1	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Turismo, Ciências Biológicas, Matemática, Química, Enfermagem, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Psicologia, Design Digital, Biblioteconomia, Engenharia de Computação, Ciências Sociais.	1º semestre 2017
Chile	Universidad Católica Silva Henríquez	2	Artes Visuais, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Filosofia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Letras, Matemática, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional.	1º semestre 2017
Colômbia	Corporación Universitária Minuta de Dios	2	Administração, Artes Visuais, Ciências Contábeis, Design Digital, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Filosofia, Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Teologia.	1º ou 2º semestre 2017
México	Universidad de Monterrey	1	Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Medicina, Odontologia, Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Pedagogia, Jornalismo, Teologia, Ciências Sociais, Filosofia, Letras.	1º semestre 2017
Espanha	Universidad de Jaén	1	Administração, Ciências Biológicas, Direito, Pedagogia, Enfermagem, Ciências Contábeis, Fisioterapia, Geografia, História, Letras, Engenharia Civil, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Química, Psicologia, Química, Serviço Social, Turismo.	1º ou 2º semestre 2017

Peru	Universidad de Piura	1	Arquitetura e Urbanismo, Administração, Publicidade e Propaganda, Ciências Contábeis, Direito, Ciências Econômicas, Pedagogia, História, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Jornalismo, Psicologia.	1º ou 2º semestre 2017
Portugal	Instituto Politecnico de Tomar	2	Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Jornalismo, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Artes Visuais, Design Digital, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Sanitária, Geografia.	1º semestre 2017

### Do Processo Seletivo

#### Inscrição e Entrega de Documentação.

9. A inscrição deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE on-line**, diretamente no site institucional do **Santander Universidades** [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas).

10. Após a inscrição *on-line*, o candidato deverá entregar ao Departamento de Relações Externas da PUC-Campinas a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição da PUC-Campinas disponível na internet;
- II. *Curriculum Lattes*;
- III. Cópia dos comprovantes de TODAS as atividades citadas no *Curriculum Lattes*.
- IV. Comprovante do nível de espanhol (declaração emitida por escola de idiomas ou comprovante de proficiência);
- V. Carta de apresentação do diretor, em que conste o desempenho acadêmico do aluno;
- VI. Histórico escolar oficial e atualizado da PUC-Campinas.

11. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação acima listada até às 17:00 do dia 20 de setembro de 2016.

#### Dos Critérios de Seleção e de Classificação

12. A Média Aritmética do Histórico Escolar do aluno será utilizada como nota de corte, e somente os dez (10) primeiros colocados serão convocados para entrevista e terão o *Curriculum Lattes* analisado pela Banca de Seleção, podendo haver convocação de candidatos da lista de espera, se necessário.

13. A nota final para a concessão da bolsa será composta pela pontuação obtida observando-se os seguintes critérios e pesos:
- a) Carta de Intenção (20%);
  - b) Média aritmética do histórico escolar (20%);
  - c) Análise do *Curriculum Lattes* documentado (30%);
  - d) Entrevista (30%).
14. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente no processo de seleção.
15. O candidato que não obtiver desempenho satisfatório na entrevista será desclassificado.
16. Em caso de empate, será selecionado o aluno que tiver maior Média Aritmética no Histórico Escolar da PUC-Campinas.

#### **Do Resultado da PUC-Campinas**

17. O resultado será divulgado na página do DRE ([www.puc-campinas.edu.br/dre](http://www.puc-campinas.edu.br/dre)) na data indicada no Calendário Geral.
18. São de exclusiva responsabilidade do aluno candidato os prejuízos advindos do não acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.
19. Do resultado da seleção caberá recurso interposto junto à Coordenação do DRE, no prazo de dois dias a partir da divulgação do resultado. Caso o recurso seja acatado, novo resultado poderá ser apresentado.

#### **Da confirmação de Interesse**

20. Os alunos selecionados pela PUC-Campinas devem enviar um e-mail ao DRE ([dre.atendimento@puc-campinas.edu.br](mailto:dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)) até dia 28 de setembro confirmando seu interesse em participar do Programa. O aluno que não confirmar sua participação será desclassificado e será chamado o próximo na lista de espera.

#### **Da inscrição dos estudantes selecionados**

21. O estudante selecionado deverá entregar ao DRE, na reunião do dia 30 de setembro, às 16:00, a seguinte documentação:
- I. Requerimento de Inscrição no Programa, a ser fornecido pelo DRE;
  - II. Ficha de Inscrição no Programa, a ser fornecida pelo DRE;
  - III. Cópia simples do RG, CPF, e Passaporte;
  - IV. Termo de Compromisso a ser fornecido pelo DRE;
  - V. Dados de conta aberta no Banco Santander;
  - VI. Carta de Intenção na língua do país de destino;
  - VII. Plano de Estudos;

- VIII. Histórico Escolar da PUC-Campinas;
- IX. Tradução Juramentada do histórico escolar, se requisitado pela IES Parceira;
- X. Outros documentos exigidos pela IES Parceira.

22. O DRE encaminhará ao Banco Santander e à Instituição Parceira a documentação dos alunos.

#### **Do Resultado da Instituição Parceira**

- 23. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição Parceira, em data por ela determinada, por meio de emissão de Carta de Aceite no nome do aluno, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
- 24. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá solicitar a liberação da bolsa e iniciar a organização da viagem.
- 25. A Instituição Parceira pode recusar o aluno já selecionado pela PUC-Campinas.

#### **Da Desistência**

- 26. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio deverá, a qualquer tempo, justificar tal atitude ao DRE, por meio de requerimento próprio.
- 27. Será cobrada taxa de desistência no valor de R\$ 500,00 do candidato que apresentar a justificativa após a data de envio dos Termos de Adesão.

#### **Das Obrigações dos Beneficiários**

- 28. Os acadêmicos selecionados para participar do programa deverão permanecer matriculados regularmente na PUC-Campinas, concordando em estudar, no período de vigência do programa, com dedicação integral.

#### **Das Disposições Finais**

- 27. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 28. A bolsa tem o valor fixo de € 5.000,00 (cinco mil euros) por estudante beneficiário, sendo os gastos que ultrapassarem esse valor de exclusiva responsabilidade do bolsista.
- 29. A liberação do benefício estipulado no Programa é de responsabilidade exclusiva da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SANTANDER.

30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
31. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
32. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, fax ou correio eletrônico.
33. A concessão de visto, necessário para a participação no Programa, é competência exclusiva das autoridades consulares, e deve ser devidamente requerido pelo aluno bolsista.
34. O candidato beneficiário é inteiramente responsável por organizar a sua viagem e estadia nos países de destino.
35. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - I. não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 10, no local e no prazo indicados neste Edital;
  - II. apresentar qualquer irregularidade na documentação.
37. A Resolução Normativa PUC nº 010/12 regulamenta o Intercâmbio na Graduação. O aluno participante do Programa não poderá alegar seu desconhecimento.